

PORTARIA Nº 009/2015

Carlos Tarcisio Battisti, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições com base no disposto do art.3º da lei nº 1.136 de 04/07/91 e alterado pela lei Complementar nº 005 de 13 de março de 2001, designado pela portaria nº 003/2013,

RESOLVE:

APLICAR o percentual de 9,31% (nove e trinta e um por cento) de acordo com a tabela do **INPC** dos últimos doze meses (julho/2014 à junho/2015), sobre a Tabela de preços das tarifas de Água e demais serviços prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) nas contas vencíveis a partir de 1º de Agosto 2015.

Esse reajuste esta sendo aplicado conforme determinações constitucionais e Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) para manter as contas da Autarquia equilibradas durante o Exercício do Ano Vigente.

Segue as tabelas em anexo com os devidos reajustes.

A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Trento, 01 de julho de 2015

Registrada e publicada a presente Portaria, em 01 de julho de 2015

Carlos Tarcisio Battisti
Diretor do SAMAE

Anexo ao Decreto 027/2002 SAMAE DE NOVA TRENTO – SC

ANEXO I DA PORTARIA 009/2015

LIGAÇÃO DE ÁGUA

ATÉ 25mm

CONDIÇÕES	VALOR PRESTAÇÕES R\$	VALOR TOTAL R\$
À vista	218,64	218,64
02 pagtos	109,32	218,64
03 pagtos	72,88	218,64

OBS.:

1. Com diâmetro acima de 25 mm, será feito orçamento prévio, de acordo com o diâmetro a instalar.

Carlos Tarcisio Battisti
Diretor SAMAE

Anexo ao Decreto 027/2002-SAMAE DE NOVA TRENTO – SC

ANEXO II DA PORTARIA 009/2015.

TARIFAS DE ÁGUA

Em vigor a partir de 01 de Agosto de 2015

CATEGORIA “A”.

Residencial

Até 10 m ³	21,30		
De 11 à 15 m ³	21,30	+	2,22 por m ³ excedente de 10 m ³
De 16 à 20 m ³	32,40	+	2,33 por m ³ excedente de 15 m ³
De 21 à 30 m ³	44,05	+	2,47 por m ³ excedente de 20 m ³
De 31 à 40 m ³	68,75	+	2,67 por m ³ excedente de 30 m ³
Acima de 40 m ³	95,45	+	3,05 por m ³ excedente de 40 m ³

CATEGORIA “B”.

Comercial, Poderes Públicos e Industrial

Até 10 m ³	33,00		
De 11 à 30 m ³	33,00	+	3,56 por m ³ excedente de 10 m ³
Acima de 30 m ³	104,20	+	4,04 por m ³ excedente de 15 m ³

OBSERVAÇÕES:

1. A tarifa referente à prestação do serviço de esgoto sanitário corresponderá 80% (oitenta por cento) do valor de consumo de água respectivo, ressalvando os consumidores com sistemas próprios de abastecimento de água, para os quais, na falta de condições de medição, será aplicado o sistema de estimativa ou medição própria.
2. Para efeito de cobrança das tarifas, as ligações provisórias, tais como para construção de qualquer natureza, feiras, circos, exposições e similares, equiparam-se da Categoria Comercial.

Carlos Tarcisio Battisti
Diretor SAMAE

Anexo ao Decreto 027/2002-SAMAE DE NOVA TRENTO – SC

ANEXO III DA PORTARIA 009/2015.

OUTROS SERVIÇOS – RS

RESTABELECIMENTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA:

- No cavalete por falta de pagamento	28,89
- No cavalete por falta de pagamento com o lacre violado.....	53,93

AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS:

- Por solicitação do usuário, até ¾”	18,04
- Por solicitação do usuário, acima de 1”	54,13

DESLIGAMENTO DA LIGAÇÃO DE ÁGUA:

- Por solicitação do usuário - temporário (Art. 72 inciso VII).....	28,89
- Por solicitação do usuário -definitiva.....	28,89

VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL:

- Por solicitação do usuário até 2 pavimentos.....	25,57
- Por solicitação do usuário por pavimento excedente a 2 pavimentos.....	42,58

CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS:

- Custo fixo de consumo até 15 dias	229,69
- Custo fixo mensal período superior a 15 dias	332,14

CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA:

- De encanador.....	12,77
- De auxiliar.....	8,93

DESLOCAMENTO PARA CONSERTOS/REPAROS:

-Por solicitação usuário -	14,02
----------------------------------	-------

DESLOCAMENTO DO CAVALETE:

- Por solicitação do usuário (cfe material empregado e horas de execução).....	57,74
--	-------

EXPEDIENTE:

- Emissão da 2ª via, extrato, alteração cadastral, outros	4,32
---	------

ANÁLISE DE ÁGUA:

- físico-químico	48,95
- Bacteriológico	81,59

MUDANÇA DE LIGAÇÃO:

- Por solicitação do usuário	142,54
------------------------------------	--------

HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO:

- (Valor do hidrômetro da última aquisição mais 20%).....	122,38
---	--------

HIDRÔMETRO ROUBADO:

PREÇO DO METRO DE TUBO EXCEDENTE, EMPREGADO EM LIGAÇÕES DE ÁGUA ATÉ 25 MM	2,73
--	-------------

Anexo ao Decreto 027/2002-SAMAE DE NOVA TRENTO – SC

ANEXO IV DA PORTARIA 009/2015.

OUTROS SERVIÇOS

MULTAS:

1 – Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto	38,51
2 – Ligações Clandestinas.....	38,51
3 - Violação, inversão ou retirada de hidrômetro *	115,53
4 – Interconexão da instalação predial com canalização de água ou outra.....	39,10
5 – utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia	136,42
7 – Início de obras de projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamento ou conjuntos de edificações sem a prévia autorização do SAMAE.....	577,65
8 – Alteração de projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamento Conjuntos de edificações sem prévia autorização do SAMAE	288,82
9 – Inobservância das normas e/ou instalações do SAMAE na execução de obras e serviços de água e esgoto	96,27

- No caso da violação com danificação do hidrômetro será cobrado além da multa o valor do hidrômetro.

Carlos Tarcisio Battisti
Diretor do Samae

NOVA TRENTO - SANTA CATARINA
PLANILHA DE CUSTOS PARA REAJUSTE DA TABELA DE TARIFAS E SERVIÇOS
REFERENTE JULHO/2015.

ESPECIFICAÇÃO	Sub-Total	Sub-Total	TOTAL
1-CUSTOS VARIÁVEIS DIRETOS			81.943,99
1.1-Energia Elétrica		52.731,76	
1.1.1-Manutenção dos Serviços operacionais	49.764,99		
1.1.2-Manutenção dos Serviços Administrativos	2.966,77		
1.2-Produtos Químicos		16.783,30	
1.2.1-Produtos químicos utilizados nas ETA's	16.783,30		
1.3-Pasep		12.428,93	
1.2.1 - Pasep	12.428,93		
2-CUSTOS VARIÁVEIS INDIRETOS			
2.1-Material de Consumo		200.734,79	932.714,01
2.1.1-Manutenção dos Serviços Administrativos	16.408,36		
2.1.2-Operação e Manutenção do Sistema de Água	184.326,43		
2.2-Serviços de Terceiros e Encargos		331.979,22	
2.2.1-Manutenção dos Serviços Administrativos	107.098,92		
2.2.2-Manutenção dos Serviços Operacional	224.880,30		
2.4-Investimentos		400.000,00	
2.4.1 - Investimento no SAA	400.000,00		
3-CUSTOS FIXOS DIRETOS			341.615,55
3.1-Pessoal		341.615,55	
3.1.1-Manutenção dos Serviços Administrativos	195.462,87		
3.1.2 - Manutenção dos Serviços Operacionais	146.152,68		
4-CUSTOS FIXOS INDIRETOS			32.928,14
4.1-Aluguel		32.928,14	
4.1.1-Aluguel de Imóveis	12.600,00		
4.1.2-Aluguel de Softwares	20.328,14		
TOTAL GERAL			1.389.201,69
MÉDIA MENSAL			115.766,81
APURAÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO DE PRODUÇÃO			
1-Volume produzido no mês em m ³			97.446,00
2-Volume de água faturado por mês (Vol fornecido - perdas)			54.023,00
3-Total dos custos apropriados por mês			115.766,81
4-Custo por m ³ produzido(total do ítem 3 dividido pelo ítem 2)			2,14
5-Custo básico(total do ítem 4 x 10 m ³ = tarifa mínima)			21,43
Valor da tarifa mínima necessária = R\$			21,43
Reajuste a ser aplicado sobre tarifas e serviços			42,86%
Tarifa Hoje			19,49
Tarifa mínima considerando IPC de	9,31%		21,30
O valor calculado é maior do que o proposto na planilha acima.			